



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER INICIAL N. 002/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 013/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O DIREITO DA GESTANTE DE OPTAR PELA REALIZAÇÃO DE PARTO POR CESARIANA, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE ANALGESIA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: AILTON RIBEIRO

RELATOR: WESLEY NUNES MENDES

SECRETÁRIO: VALTER LIMA DE JESUS

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

Ao analisar a propositura em questão, sou de parecer favorável à sua aprovação, vez que o presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Colniza, o direito de optar pela realização de parto por cesariana, a partir da 39^a semana de gestação, bem como assegurar o direito à analgesia no parto normal.

O projeto busca equilibrar o respeito à autonomia da gestante com a necessidade de garantir a segurança do procedimento, após a gestante ter sido devidamente informada sobre os benefícios do parto normal e os riscos de sucessivas cesarianas. Importante ressaltar que a proposta não visa incentivar a realização de um parto ou outro, mas sim garantir que a gestante tenha o direito de escolha, respeitadas as condições clínicas e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Tanto é assim que o projeto estabelece como marco mínimo para a cesariana eletiva a 39^a semana de gestação, em conformidade com as recomendações médicas.

A iniciativa também assegura o direito à analgesia no parto normal, reconhecendo que muitas mulheres optam pela cesariana por receio da dor durante o trabalho de parto. Ao garantir métodos adequados para alívio da dor, o projeto contribui para que mais mulheres possam optar pelo parto normal com conforto e dignidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



A obrigatoriedade de afixação de placas informativas nos estabelecimentos de saúde visa garantir ampla divulgação dos direitos assegurados pela lei, permitindo que todas as gestantes tenham conhecimento da possibilidade de escolha.

Cabe destacar que o projeto respeita a autonomia médica, ao prever que, na eventualidade de a opção da gestante pela cesariana não ser observada, o médico deverá registrar as razões clínicas justificadamente em prontuário. Além disso, estabelece expressamente que a lei não se aplica às situações de emergência ou de indicação médica para a realização de cesariana antes da 39ª semana de gestação.

Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 013/2025.

Colniza/MT, 14 de agosto de 2025.

WESLEY NUNES Assinado de forma digital
MENDES:04801 por WESLEY NUNES
106110 MENDES:04801106110
Dados: 2025.08.14
08:56:48 -04'00'
WESLEY NUNES MENDES
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER FINAL N. 002/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 013/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O DIREITO DA GESTANTE DE OPTAR PELA REALIZAÇÃO DE PARTO POR CESARIANA, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE ANALGESIA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: AILTON RIBEIRO

RELATOR: WESLEY NUNES MENDES

SECRETÁRIO: VALTER LIMA DE JESUS

Considerando o parecer inicial nº. 002/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público na área da saúde de nosso município.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



AILTON RIBEIRO
Data: 14/08/2025 11:15:12-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

AILTON RIBEIRO
Presidente

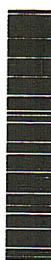
Documento assinado digitalmente



VALTER DE LIMA JESUS
Data: 15/08/2025 10:10:34-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

VALTER LIMA DE JESUS
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1115/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 09:22
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº002/2025

Às 08h35 do dia 14 de agosto de 2025, reuniu-se a Comissão de saúde e assistência social com a presença dos vereadores AILTON RIBEIRO Presidente da Comissão, relator da Comissão WESLEY NUNES MENDES, os quais participaram de forma remota via aplicativo *whatsapp* e o vereador VALTER LIMA DE JESUS Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 013/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador WESLEY NUNES MENDES emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h45min do referido dia.

Documento assinado digitalmente

 AILTON RIBEIRO
Data: 14/08/2025 11:15:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente: AILTON RIBEIRO

Relator: WESLEY NUNES MENDES

WESLEY NUNES
MENDES:04801106110
Assinado de forma digital por
WESLEY NUNES
MENDES:04801106110
Dados: 2025.08.14 08:57:29 -04'00'

Documento assinado digitalmente
 VALTER DE LIMA JESUS
Data: 15/08/2025 10:10:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário: VALTER LIMA DE JESUS